



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016

De um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.392.685/0001-36, com sede na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa, 324, Alto Bec, na cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, neste ato representado por sua titular, a Sra. **ELIETE DA CRUZ ALENCAR**, Ordenadora da Despesa, brasileira, Casada, portadora da carteira de identidade nº 520639, SSP/PA, e do CPF nº 761.089.021-91, residente e domiciliado na Rua JK, Nº 421, Bairro Centro, São Geraldo do Araguaia, estado do Pará, que passa a ser denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JOSE SOUSA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, Sob CNPJ nº. 18.392.643/0001-93, neste ato representado pelo Sr. **JOSE SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 77880-000 SSP/GO e CPF nº 372.252.861-53, residente e domiciliado À Avenida D, s/n, Setor Leste, Xambioá - TO, CEP 77880-000 denominado contratado, nos Termos, Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO** e na melhor forma de direito, tem entre si, ajustado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO CONTRATUAL

1 – As partes resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, considerando o processo administrativo de licitação modalidade Pregão Presencial nº. 011/2016. Homologado e Adjudicado na forma da Lei, como legítimo vencedor do certame, e tendo por objeto o fornecimento pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** dos produtos, sendo, **SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS.**

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos Materiais Gráficos, a Contratante pagará a Contratada o total de **R\$ 71.425,00 (setenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Não podendo sofrer reajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

CLÁUSULA 3ª – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO se compromete a entregar os materiais gráficos de acordo com a Cláusula Primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, respondendo Civil e Criminalmente, por qualquer prejuízo que causar, em decorrência da má execução dos mesmos.

CLÁUSULA 4ª – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA.

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0137.2-066 - Manutenção do Programa SCFV-Serviço Conviv.Fortalecimento.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-071 - Manutenção do Programa CRAS - Centro de Referência

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-072 - Manutenção do Programa CREAS - Centro de Referência

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-079 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF)

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0137.2-077 - Manutenção do PETI - Programa de Erradicação do Tr

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO E ADITIVAÇÃO CONTRATUAL

Caso a contratada descumprir qualquer uma das Cláusulas deste ajuste, é motivo para rescisão imediata deste instrumento contratual, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento), sobre o seu valor total, pagável de uma só vez, no ato da rescisão, que será obrigatoriamente por escrito. A Administração contratante poderá, também, a qualquer tempo promover a rescisão e eventual aditativação desta carta contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura, pelo prazo de até 31 de Dezembro do ano de 2016 para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS, DESTE MUNICÍPIO**, contados a partir da data de emissão da Ordem do Fornecimento.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas da presente carta contrato, excetuando, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim, se acharem, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

São Geraldo do Araguaia-PA, 05 de abril de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR

Contratante

JOSE SOUSA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

01 -----

CPF



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001-22

02 - -----

CPF